LEI Nº 1888, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 1857, de 28 de agosto de 2024, do Executivo).

"Altera o art. 1º da Lei nº 1867/2024 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 1867, de 08 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º -*** *Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade, ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso, denominado* ***ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 03A - APM 03A - Equipamento Urbano****, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado* ***"RESIDENCIAL MARMET", Matrícula nº 24.203*** *com a área de* ***2.145,00m²*** *(dois mil cento e quarenta em cinco metros quadrados), desmembrada de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Raimundo Marmet, medindo 52,00 metros; lado direito para a Rua F, medindo 30,00 metros com chanfro de 7,07 metros; lado esquerdo para a M12, medindo 30,00 metros com chanfro de 7,07 metros; e fundos para a Área Pública Municipal 03, medindo 62,00 metros.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

1º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT

Código Nacional de Matrícula
063420.2.0024203-83

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Nº da Matrícula	Ficha
24203	001

José Campos Sobrinho
Oficial

Anverso

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 03A - APM 03A - Equipamento Urbano, situada nesta cidade e Comarca de **Água Boa,** Estado de **Mato Grosso**, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL MARMET",** com a área de **2.145,00m²,** desmembrada de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Raimundo Marmet, medindo 52,00 metros; lado direito para a Rua F, medindo 30,00 metros com chanfro de 7,07 metros; lado esquerdo para a M12, medindo 30,00 metros com chanfro de 7,07 metros; e fundos para a Área Pública Municipal 03, medindo 62,00 metros.
CADASTRO MUNICIPAL: 16.697.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.898/0001-90, com sede na Avenida Planalto, nº 410, Centro, em Água Boa-MT.
REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula sob nº 23.377, de ordem do Livro 02, datada de 11/12/2023, desta Serventia.
Dou fé. Protocolo nº 92.339, de 08/08/2024. Água Boa-MT, 27 de agosto de 2024. Emolumentos: R$ 94,00. Selo digital: **CDY 76706.** O Oficial, _____. (mqs/asbm)

AV-01-24.203 - Água Boa-MT, 27 de agosto de 2024 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, com fulcro no art. 235, da Lei nº 6.015/73 e nos termos do Requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 29/07/2024, pelo proprietário, Município de Água Boa-MT, já qualificado, assinado digitalmente pelo prefeito Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº 2798934-8 SESP/MT, inscrito no CPF nº 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro II, Água Boa-MT, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, remetidos pela Central Eletrônica de Integração e Informações - CEI/MT, pedido sob nº 1465086, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 92.339, de 08/08/2024. Emolumentos: R$ 18,15. Selo digital: **CDY 76706.** O Oficial, _____. (mqs/asbm)

AV-02-24.203 - Água Boa-MT, 27 de agosto de 2024 - **ALTERAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL** - Nos termos da Ordem de Serviço nº 173514, acompanhada do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido aos 29/07/2024, pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no Município sob nº 16.698.** Dou fé. Protocolo nº 92.339, de 08/08/2024. Emolumentos: R$ 18,15. Selo digital: **CDY 76706.** O Oficial, _____. (mqs/asbm)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 24203, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 27/08/2024, às 16:11:00 h.
Vera Lúcia Ceo Santana
Registradora Substituta
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: CDY 76835 Gratuito
Cód. do Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

1º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
VERA LUCIA CEO SANTANA:87041740110
CPF: 87041740110
Hash:
6FFA6B0C41717F4624387FB7F0EAE21DA9A614CF
Data e Hora da Assinatura: 27/08/2024 16:11
Para confirmar a autenticidade acesse:
https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/

...ntinua no verso

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1886, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1853, de 25 de julho de 2024 – do Executivo)

"Altera Art. 7° da Lei Nº 1847 de 20 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa-MT para o exercício Financeiro de 2024"

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Lei N° 1847 de 20 de dezembro de 2023, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024-2025) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1887, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1854 de 09 de agosto de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 130.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20250 – Programa Auxilia Brasil

Fonte de Recurso: 1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R$ 30.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20251 – Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: 1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1888, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 1857, de 28 de agosto de 2024, do Executivo).

"Altera o art. 1º da Lei nº 1867/2024 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 1867, de 08 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade, ao Ministério Público do Estado do Mato Gros-*

*so, denominado **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 03A - APM 03A - Equipamento Urbano**, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL MARMET", Matrícula nº 24.203** com a área de **2.145,00m²** (dois mil cento e quarenta em cinco metros quadrados), desmembrada de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Raimundo Marmet, medindo 52,00 metros; lado direito para a Rua F, medindo 30,00 metros com chanfro de 7,07 metros; lado esquerdo para a M12, medindo 30,00 metros com chanfro de 7,07 metros; e fundos para a Área Pública Municipal 03, medindo 62,00 metros.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 120/2024

PROCESSO: 082/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.° 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA/ CNPJ n.° 37.042.338/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa sob demanda para elaboração de laudo de sondagem de solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio de SPT (standard penetration test), conforme norma ABNT NBR 6484/2020, em vários locais do município de Água Boa - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, quantidades e exigências nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO APOSTILADO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da planilha de proposta de preço, uma vez que foi constatado um erro no preenchimento da planilha apresentada pela contratada. 1.2. A planilha retificada se encontra em anexo a esse termo de apostilamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Rafael Cantuária de Souza.

DATA: 03/09/2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 149/2023.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e RAWAL PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 149/2023.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato até 31 de agosto de 2025.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3966393	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA PARA INAUGURAÇÃO, MATERIAL AÇO INOX, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 40X50 CM, ACOMPANHANDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	UND	36,00	440,00	15.840,00

Água Boa-MT, 30 de agosto de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **ALTO BOA VISTA**, com sede na Avenida Moises Dorneles Montiel, na cidade de Alto Boa Vista-MT, CEP: 78665-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 485.415.161-72, portador da Carteira de Identidade nº 2743559 SSP/MT, denominado **GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **M. M. VIEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 07.922.161/0001-81, Inscrição Estadual n°13.317.754-8, estabelecida na Avenida Araguaia n° S/N, Bairro Centro Cidade São Félix do Araguaia - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra **MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA**, portador do RG n.° 752.677 SSP/MT, CPF n.° 495.924.401-15, denominada **FORNECEDORA,** tendo em vista o Pregão Presencial n. 004/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 009/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8. 078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO